



bioagro @

bioagro BR. com.

br

DISPENSA DE L	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor acima de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos - mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

contato@bioagroBR. com br

(41) 3642.1299

Kenji bioagro@bioagrobr. com br

Ofício n.º 19/2019

Ivaí-Pr, 25 de Janeiro de 2019.

Sr.
Prefeito MunicipalAssunto: **Dispensa de Licitação para compra de produto para controle de borrachudo.**

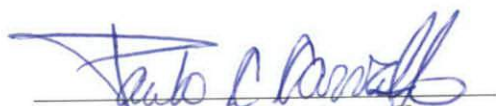
Venho através do presente solicitar a vossa Excelência a realização de uma dispensa referente à compra de 100 litros do Larvicida Biológico **Vectobac** composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis Subsp. Sorotipo Israelensis CEPA SA3A, formulação Solução Concentrada (SC) de 1,2% (Potencia Aproximada de 1.200 BTU.T.I./mg equivalente à 3.000 U.A.A./mg [Unidades de Aedes Aegypti por miligrama]), embalados em galão com 10 Litros. Devido a Licitação N°01/2019, pregão presencial ter sido deserta, portanto ate que seja realizada uma nova licitação necessita-se com urgência dos produtos, já que estamos sem estoque do mesmo para evitar a proliferação, tendo em vista que o controle é realizado a cada 18 dias para que ocorra a quebra do ciclo de vida dos borrachudos.

Tendo um valor total de R\$ 12.200,00.

Segue orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Cezar de Carvalho
Sec. Agropecuário e Meio Ambiente

Ofício n.º 19/2019

Ivaí-Pr, 25 de Janeiro de 2019.

Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: **Dispensa de Licitação para compra de produto para controle de borrachudo.**

Venho através do presente solicitar a vossa Excelência a realização de uma dispensa referente à compra de 100 litros do Larvicida Biológico **Vectobac** composto do ingrediente ativo *Bacillus Thuringiensis* Subsp. Sorotipo *Israelensis* CEPA SA3A, formulação Solução Concentrada (SC) de 1,2% (Potencia Aproximada de 1.200 BTU.T.I/mg equivalente à 3.000 U.A.A./mg [Unidades de *Aedes Aegypti* por miligrama]), embalados em galão com 10 Litros. Devido a Licitação Nº01/2019, pregão presencial ter sido deserta, portanto ate que seja realizada uma nova licitação necessita-se com urgência dos produtos, já que estamos sem estoque do mesmo para evitar a proliferação, tendo em vista que o controle é realizado a cada 18 dias para que ocorra a quebra do ciclo de vida dos borrachudos.

Tendo um valor total de R\$ 12.200,00.

Segue orçamento em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Cezar de Carvalho
Sec. Agropecuário e Meio Ambiente

*- Ivaí (validade)
- Ivaí e concórdia*

2019



Rodovia do Xisto, BR 476 km 21, 6990 - Vila Nova - Araucária - PR
 CEP : 83703-265 - Fone comercial: (41) 3642-1299 - Fax: (41) 3642-1874

C O T A Ç Ã O - 01/2019

Nome: Prefeitura Municipal de Ivai
 CAD-PRO: N/A CNPJ: 76.175.918/0001-33
 Cidade: Ivai Estado: Paraná
 Telefone: 4232471222 E-mail:

Produto - Descrição	Quantidade Litros	Valor UNITÁRIO P/ Litro	Previsão de Entrega	Total
Larvicida Biológico VECTOBAC	100	R\$ 122,00	15 Dias	R\$ 12.200,00
Total	100,000			R\$ 12.200,00

Larvicida Biológico Vectobac composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis Subsp. Sorotipo Israelensis CEPA SA3A, formulação Solução Concentrada (SC) de 1,2% (Potencia Aproximada de 1.200 BTU.T.I./mg equivalente à 3.000 U.A.A./mg [Unidades de Aedes Aegypti por miligrama]), embalados em galão com 10 Litros. Produto registrado no Ministério da Saúde

Importante:

Prazo de Pagamento: À VISTA.

Numero de Registro do Produto no Ministério da Saúde: 3.2586.0017.002-1

Marca: Larvicida Biológico - Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Conta para depósito: Banco do Brasil

Conta Corrente: 106.909-8
 Agência: 1467-2
 Beneficiário: Bioagro Comercial Agropecuária LTDA
 CNPJ: 79.766.887/0001-83

Bioagro Comercial Agropecuária Ltda. - Rod. Xisto, BR 476, KM21 - 6964 - Vila Nova - Araucária-PR Este
 Orçamento é valido por 30 dias.

Fone: (41) 3642-1299 - E-mail: Bioagro@bioagrobr.com.br
 CNPJ: 79.766.887/0001-83 - I.E: 901.836.76-00 - I.M: 743298

CNPJ: 79.766.887/0001-83
 BIOAGRO COMERCIAL
 AGROPECUÁRIA LTDA.
 ROD. DO XISTO, BR 476 KM. 21 N. 6964
 VILA NOVA - CEP 83706-740
 ARAUCÁRIA - PARANÁ

Kenji Willyan Shimizu
 Bioagro Comercial Agropecuária Ltda

Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.

Kenji Willyan
 Shimizu

Assinado de forma digital
 por Kenji Willyan Shimizu
 Dados: 2019.01.28
 10:37:02 -02'00'



YANNIS
agronegócios Ltda.

CNPJ: 19.784.637/0001-44 I.E. 90657741-08
Rua José Bonifácio ,nº547- Sala A - Vila São José
Santo Antônio da Platina - PR CEP. 86.430-000

Fone/Fax: (43) 3534-7100 yannis.agro@gmail.com

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR.

ITEM	QUANTID	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / FABRICANTE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	LT	LARVICIDA A BASE DE BTI	VECTOBAC	175,00	43.750,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS.

PRAZO DE PAGTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

CNPJ:	19.784.637/0001-44
RAZÃO SOCIAL:	YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP
ENDEREÇO:	R: JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 547- SALA A
TELEFONE:	(43) 3534-7100
E-MAIL:	licitacaoyannis@gmail.com
Estabelecimento Bancário:	Banco do Brasil
Agência:	0426-X
Conta: Corrente	90.000-1

Santo Antônio da Platina/PR, 30 de Novembro de 2018.


Yannis Agronegócios Ltda Epp
Sócia Administradora
Elizabeth de Oliveira Gavioli
CPF: 816.360.759-91 e
RG: 4.360.817-7 SSP/PR

ORÇAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR**

ITEM	QUANTID	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ FABRICANTE	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	LT	LARVICIDA A BASE DE BTI	VECTOBAC	172,00	43.750,00

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Proponente: Plantium Distribuidora Ltda EPP.

CNPJ: 09.590.203/0001-50 IE: 90441665-74 Municipal : 12.573

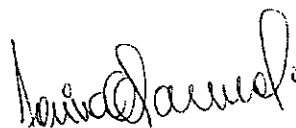
Endereço: José Bonifácio, nº547 - Vila São José - Santo Antonio da Platina - Paraná

CEP: 86.430-000 Fone/Fax: (43) 3534-6800 Email: folhaviva@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil Nº do Banco: 001 Agência: 0426-X Conta Corrente: 17.747-4.

Nome: Lorival Aparecido Gavioli.

Santo Antônio da Platina - PR, 30 de Novembro de 2018.

**PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP****REPRESENTANTE LEGAL**

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI

CPF: 045.073.368-80 RG 13.422.049-3SSP/SP

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/01/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	S
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				120.000,00	120.000,00	6.841,36	1
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				120.000,00	120.000,00	6.841,36	1
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				120.000,00	120.000,00	6.841,36	1
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00600	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	6.841,36	1
Total Geral				120.000,00	120.000,00	6.841,36	1

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2019

Conta de despesa: 600



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MEMO 011/2019

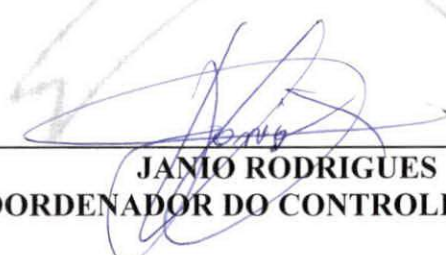
O Departamento de Controle Interno, considerando o previsto no art. 24, da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto 9.412/2018, vem por meio deste, informar a possibilidade de Dispensa de Licitação para aquisição de: *100 Litros de Larvicida Biológico Vectobac, Sorotipo Israelensis CEPA SA3A embalados em galão de 10 Litros*, devido a Licitação nº 01/2019, Pregão Presencial ter sido deserta, além disso, necessita-se com urgência do produto, pois não há estoque para serem aplicados no combate e controle à proliferação de borrachudos, que possuem um ciclo de vida de 18 dias, conforme Ofício de nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. O valor máximo à aquisição é de R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado.

O saldo disponível para a despesa consta no relatório de dotação orçamentária em anexo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

Ivai - PR, em 29 de Janeiro de 2019.
Cordialmente,



JAMIO RODRIGUES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a aquisição de 100 litros de larvicida biológico Vectobac, cujos orçamentos anexados ao processo são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 12.200,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 28 de Janeiro de 2019.

Cordialmente,


IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de 100 litros de larvicida biológico Vectobacs.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição para a aquisição de 100 litros de larvicida biológico Vectobac. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 12.200,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 30 de Janeiro de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
44	Aquisição de Material	30/01/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	0/2019	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC

Justificativa:

PARA O CONTROLE DE BORRACHUDOS

001 LARVICIDA BIOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035956	LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS	LT	100,00	122,00	12.200,00
	LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENSIS				
	SUBSP. SOROTIPO ISRAELENIS CEPA SA3A, FORMULAÇÃO SOLUÇÃO CONCENTRADA (				
	SC) DE 1,2% (POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.200 BTU.T.I/mg EQUIVALENTE À 3.000				
	U.A./mg (UNIDADES DE AEDES AEGYPTI POR MILIGRAMA), EMBALADOS EM GALÃO				
	COM 10 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

TOTAL 12.200,00**TOTAL GERAL 12.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO** a DISPENSA licitação que tem como objeto a para a aquisição de 100 litros de larvicida biológico Vectobac. Pretende-se destinar um recurso máximo para aquisição na ordem de **R\$ 12.200,00.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 30 de Janeiro de 2019.




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0180680-4

79.766.887/0001-83

10/12/1986

15/12/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA DO XISTO BR-476, 6964-KM 21, VILA NOVA, ARAUCÁRIA, PR, 83.703-265

Objeto Social

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MUDAS, PLASTICULTURA, FERTILIZANTES QUÍMICOS E ORGÂNICO, CORRETIVOS, MAQUINAS, FERRAMENTAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, RAÇÕES, CEREAIS, SACARIAS, EMBALAGENS, PEÇAS, FERRAGENS, DOMISSANITÁRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGRÍCOLA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

HENLY KEY SHIMIZU

427.263.879-34

49.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

KENJI WILLYAN SHIMIZU

088.671.539-35

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/06/2018

Número: 20183846290

Ato: BALANÇO

Situação

REGISTRO ATIVO

Evento(s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0077265-8

CNPJ: 79.766.887/0002-64

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA EDMUNDO GONÇALVES FERREIRA, 1340, VILA NOVA, ARAUCÁRIA, PR, 83.703-282, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0078627-6

CNPJ: 79.766.887/0003-45

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA DO XISTO KM 20, 6569, CENTRO, ARAUCÁRIA, PR, 83.702-602, BRASIL

ARAUCÁRIA - PR, 28 de janeiro de 2019

19/098961-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0180680-4

79.766.887/0001-83

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0122322-4

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA DO XISTO BR 476 KM 21, 6990, VILA NOVA, ARAUCÁRIA, PR, 83.703-265, BRASIL

4 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA JOAO LUIZ DE ANDRADE, 1000, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA, BOM REPOUSO, MG, 80.000-000, BRASIL

19/098861-4



ARAUCÁRIA - PR, 28 de janeiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Secretaria Municipal de Finanças

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº 111 - Centro - CEP: 83702-080 - Araucária - PR

E-mail: prefeitura@araucaria.pr.gov.br

Home Pag: http://www.araucaria.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS VINCULADOS AO FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS -
EXERCÍCIO 2018****Senhor Contribuinte,**

Inscrição CMC: 743298

Fica V. S.^a e/ou o seu representante legal NOTIFICADO(A) do LANÇAMENTO das TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e ISS FIXO quando aplicável, para o exercício de 2018. Os tributos e respectivos valores estão discriminados abaixo, nos termos da LC 001/1997 art. 64, 65, 73 e 75, Lei nº 1.010/1995 e Decreto nº 31.826/2018.

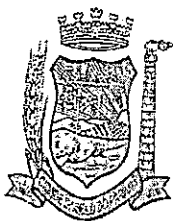
Ao Contribuinte que discordar dos valores lançados é garantido o direito a Impugnação até o vencimento, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço Rua Pedro Druszc, nº 111, Térreo – Espaço Cidadão.

BANCO CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL, ITAÚ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DADOS DA EMPRESA											
CMC		RAZÃO SOCIAL									
743298		BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA									
NOME FANTASIA						CPF/CNPJ			SITUAÇÃO		
*****						79756887000183			Ativa		
ENDEREÇO				BAIRRO			CIDADE		CEP		
RODOVIA BR 476 (RODOVIA DO XISTO) 6964				PLANTA VILA NOVA			ARAUCARIA		83703265		
Tipo de Tributo		Ano	Mês	Parcelas	Dívida	C.M.	Multa	Multa D.A.	Juros	Desconto	Total
Taxa Renovação/Funcionamento Regular		2018	4	1	329,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 329,16
Licenciamento sanitário e renovação anual		2018	4	1	167,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 167,50
Total:											R\$ 496,66

CEF03812604180510785001271

995/66RD1103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 259831/2016
C.M.C. Nº 743298

NOME EMPRESARIAL:
BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

CPF/CNPJ:
79766887000183

NOME DE FANTASIA:

CONSTITUIÇÃO:
Sociedade Empresária Ltda

ENDEREÇO:
RODOVIA BR 476 (RODOVIA DO XISTO)

NÚMERO:
6964

COMPLEMENTO:
KM 21

BAIRRO:
PLANTA VILA NOVA

CEP:
83703265

ÁREA ABERTA M²:
0,00

ÁREA CONSTRUÍDA M²:
375,00

ATIVIDADE:
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES:
23/12/1997

PROTOCOLO:
000906/15

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O DEPTO. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS.

Araucária, quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://gig.araucaria.pr.gov.br/24horas> com o código de autenticidade Nº 259831
GERADO POR: Sandra.rr IMPRESSO POR: Ebn.ecsn terça-feira, 8 de março de 2016



Número Ano	Cadastro Nome	Emissão	Validade	Situação
259831 2016	743298 BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	28/01/2016		Normal

Total de Registros: 1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018852167-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.766.887/0001-83**
Nome: **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 79.766.887/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:33:17 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **4817.5B98.18D3.F73C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 1027/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 79.766.887/0001-83

Endereço: RODOVIA ROD DO XISTO BR 476

Bairro: Vila Nova

Nº: 6964

Complemento: KM. 21

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão Válida até **11/02/2019**

Araucária PR sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 às 16:47 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-QYTOXR-284921258.
cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.766.887/0001-83

Certidão nº: 166130846/2019

Expedição: 11/01/2019, às 16:55:44

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.766.887/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.766.887/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1986
NOME EMPRESARIAL BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DO XISTO BR 476	NÚMERO 6964	COMPLEMENTO KM 21	
CEP 83.703-265	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3642-1299 / (41) 3642-1874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **09:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79766887/0001-83
Razão Social: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
Endereço: ROD BR-476 6964 / ESTACAO / ARAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403514965240035

Informação obtida em 25/01/2019, às 14:59:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.766.887/0001-83

Certidão nº: 166130846/2019

Expedição: 11/01/2019, às 16:55:44

Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
79.766.887/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Acoes: FALENCIA, CONCORDATA EM RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro A FAVOR de:

BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

CNPJ 79.766.887/0001-83,



ARAUCARIA/PR, 15 de Janeiro de 2019, 14:05:17

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucaria - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3542-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83702-270 - ARAUCARIA - PARANÁ

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ 79.766.887/0001-83,



ARAUCARIA/PR, 15 de Janeiro de 2019, 14:04:17

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Doc. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-1700 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCARIA - PR

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

81.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.105.305-6 do Instituto de Identificação do Paraná SSP/PR e CPF nº 427.263.879-34 e KENJI WILLYAN SHIMIZU, brasileiro, maior, natural de Araucária – PR, nascido em 14/10/1994, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1850 – Apto 1701 – Mossungue – Curitiba – PR – CEP: 81.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 12.858.715-2 do Instituto de Identificação do Paraná SSP/PR e CPF nº 088.671.539-35, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 79.766.887/0001-83, com sede à Rodovia do Xisto Br 476 Km 21, 6964 – Vila Nova – Araucária – PR – CEP: 83.703-265, e filiais à Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, 1340 – Vila Nova – Araucária / PR – CEP: 83.703.282, à Rodovia do Xisto Km 20, 6569 – Centro – Araucária – PR – CEP: 83.702-602, CNPJ: 79.766.887/0003-45 e NIRE: 41900786276, à Rua João Luiz de Andrade, 1000 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Bom Repouso – MG – CEP: 37.610-000, CNPJ: 79.766.887/0005-07 e NIRE: 31902152187 e à Rodovia do Xisto Br 476 Km 21, 6990 – Vila Nova – Araucária – PR – CEP: 83.703.265, CNPJ: 79.766.887/0004-26 e NIRE: 41901223224, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201806804 em 10/12/1986 e última alteração sob nº 20150919603 em 13/02/2015 regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 79.766.887/0001-83, com sede à Rodovia do Xisto BR 476 Km 21, 6964 – Vila Nova – Araucária – PR – CEP: 83.703-265;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas, sementes, mudas, plasticultura, fertilizantes químicos e orgânico, corretivos, máquinas, ferramentas, produtos veterinários, rações, cereais, sacarias, embalagens, peças, ferragens, domissanitários, roupas profissionais, equipamentos de proteção individual, equipamentos de irrigação, comércio hortifrutigranjeiros, assistência técnica e agrícola e representação comercial;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1986, sendo que a duração da sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de 5,00 (cinco reais) cada uma, integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:



a) O sócio HENLY KEY SHIMIZU, subscreve 9.900 (nove mil novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta nove mil e quinhentos reais), integralizadas em moeda corrente do país;

b) O sócio KENJI WILLYAN SHIMIZU, subscreve 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país;

Em resumo o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócio:	Percentual:	Quotas:	Capital:
Henly Key Shimizu	99%	9.900	R\$ 49.500,00
Kenji Willyan Shimizu	01%	100	R\$ 500,00
TOTAL:	100%	10.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não permitindo aos mesmos penhorar, dar em garantia, ou de qualquer forma, onerar as quotas da sociedade;

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio HENLY KEY SHIMIZU, individualmente, ao qual compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo, entretanto vedado o seu emprego em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, tanto para pessoa jurídica, como física, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução;

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, prevalecendo o direito de preferência no percentual de cada um na



sociedade, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Respeitando sempre o prazo de duração da sociedade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincide com o ano civil, devendo assim, no dia 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral, observando as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. E, os lucros verificados depois de apurado o resultado do exercício, serão distribuídos aos sócios na proporção do número de quotas de capital de cada sócio. Podendo, no entanto, parte ou a totalidade de lucros permanecerem em suspenso na sociedade, para aumento de capital, na proporção do número de quotas de cada sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002) ;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios são obrigados a repor os lucros e quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas em Contrato Social, caso sua distribuição se de com prejuízo do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



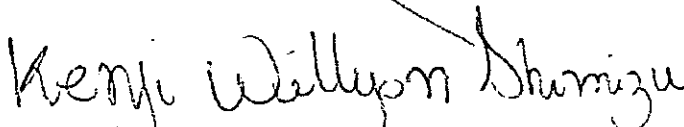
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Araucária – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelos sócios com observando as recomendações legais;

E, por estarem assim justos e contratadas, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Araucária, 15 de abril de 2015.

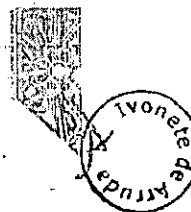

HENLY KEY SHIMIZU


KENJI WILLYAN SHIMIZU



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015
SOB NÚMERO: 20152575650
Protocolo: 15/257565-0, DE 16/04/2015
Empresa: 41 2 0180680 4
BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



HENLY KEY SHIMIZU, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - SC, nascido em 28/03/1962, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1850 - Apto 1701 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP: 81.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.105.305-6 do Instituto de Identificação do Paraná SSP/PR e CPF nº 427.263.879-34 e KENJI WILLYAN SHIMIZU, brasileiro, maior, natural de Araucária - PR, nascido em 14/10/1994, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1850 - Apto 1701 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP: 81.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 12.858.715-2 do Instituto de Identificação do Paraná SSP/PR e CPF nº 088.671.539-35, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 79.766.887/0001-83, com sede à Rodovia do Xisto Br 476 Km 21, 6964 - Vila Nova - Araucária - PR - CEP: 83.703-265, e filiais à Rua Sete de Setembro, 131 - Centro - Irati - PR - CEP: 84.500-000, CNPJ: 79.766.887/0002-64 e NIRE: 41900772658, à Rodovia do Xisto Km 20, 6569 - Centro - Araucária - PR - CEP: 83.702-602, CNPJ: 79.766.887/0003-45 e NIRE: 41900786276, à Rua João Luiz de Andrade, 1000 - Vila Nossa Senhora de Fátima - Bom Repouso - MG - CEP: 37.610-000, CNPJ: 79.766.887/0005-07 e NIRE: 31902152187 e à Rodovia do Xisto Br 476 Km 21, 6990 - Vila Nova - Araucária - PR - CEP: 83.703.265, CNPJ: 79.766.887/0004-26 e NIRE: 41901223224, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201806804 em 10/12/1986 e última alteração sob nº 20150919603 em 13/02/2015, resolvem alterar contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da filial da empresa da Rua Sete de Setembro, 131 - Centro - Irati / PR - CEP: 84.500-000, para a Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, 1340 - Vila Nova - Araucária / PR - CEP: 83.703.282;

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 79.766.887/0001-83
NIRE: 41201806804

HENLY KEY SHIMIZU, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - SC, nascido em 28/03/1962, empresário, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1850 - Apto 1701 - Mossungue - Curitiba - PR - CEP:





Equipário

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	30/01/2019	1
44	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	62/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Nome			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Entrega		Prazo	
Local			
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC

Justificativa:

PARA O CONTROLE DE BORRACHUDOS

1 LARVICIDA BIOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035956	LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS	LT	100,00	122,00	12.200,00
	LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS				
	SUBSP. SOROTIPO ISRAESENSIS CEPA SA3A, FORMULAÇÃO SOLUÇÃO CONCENTRADA (				
	SC) DE 1,2% (POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.200 BTU.T.I/mg EQUIVALENTE À 3.000				
	U.A./mg (UNIDADES DE AEDES AEGYPTI POR MILIGRAMA), EMBALADOS EM GALÃO				
	COM 10 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL					12.200,00
TOTAL GERAL					12.200,00



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 9/2019

Equipiano

Data abertura: 31/01/2019

Data julgamento: 31/01/2019

Data homologação:

CNPJ: 79.766.887/0001-83

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - LARVICIDA BIOLÓGICO				

001	LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO ING LT	100,00	122,00 *	
REDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENSISLARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENSIS SUBSP. SOROTIPO ISRAELIENSIS CEPA SA3A, FORMULAÇÃO SOLUÇÃO CONCENTRADA (SC) DE 1,2% (POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.200 BTU.T./mg EQUIVALENTE À 3.000 U.A./mg (UNIDADES DE Aedes Aegypti POR MILIGRAMA), EMBALADOS EM GALÃO COM 10 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

12.200,00

CNPJ: 79.766.887/0001-83 - BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empete EME -

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5521 g

01/02/2019



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 130225-6 BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA		CNPJ: 79.766.887/0001-83		Telefone:		Status: Classificado		12.200,00
Representante: 131769-5 HENLY KEY SHIMIZU								
Lote 001 - LARVICIDA BIOLÓGICO								
001	35956 LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS	LT	100,00	Classificado			122,00	12.200,00
LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS SUBSP. SOROTIPO ISRAELENIS CEPA SA3A, FORMULAÇÃO SOLUÇÃO CONCENTRADA (SC) DE 1,2% (POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.200 BTU.T./mg EQUIVALENTE À 3.000 U.A./mg (UNIDADES DE AEDES AEGYPTI POR MILIGRAMA), EMBALADOS EM GALÃO COM 10 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
VALOR TOTAL:							12.200,00	



MEMO/2018

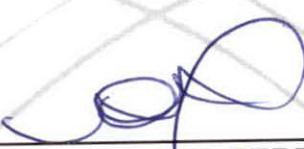
Ivaí - PR, 31 de JANEIRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminhó a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 009/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 31 de JANEIRO de 2019.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

OBJETO: 100 litros de Larvicida Biológico Vectobacter composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis, Sorotipo Israilensis CEPA SA3A, formulação solução concentrada de 1,2 %, embalados em galões de 10 litros - Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente..

VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00

DOTAÇÃO:

05001206062001201433903000000600

CONTRATADA:

BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 009/2019** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 31 DE JANEIRO DE 2019.

IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL
IVAÍ PR.

DIVERSOS

SOLUÇÕES AMOROSAS - ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAS
Faz e desfaz trabalhos espirituais de alto padrão. Trago a pessoa amada aos seus pés. Guia seus passos para o recomeço da sua felicidade. Favoreço em tempo recorde. Quer saber se é vítima de maldade e feitiços. Agende seu horário. (42) 99902-3857. Whats (43)98456-3291 (43)3337-6754 SÍGLO ABSOLUTO.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3222-9980

ACOUGEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CARPINTEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONFEITEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CORTADOR DE ROUPAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

ENCARREGADO DE MONTAGEM
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

GERENTE COMERCIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

LAVADOR DE VEÍCULOS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MÃE SOCIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MECÂNICO ELETRICISTA DE DIESEL (VEÍCULOS AUTOMOTORES)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MECÂNICO MONTADOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTOFRETISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTORISTA CARRETEIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

OPERADOR DE MAÇARICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

OPERADOR DE PATROLA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019
(Lei Federal n.º 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um registrador eletrônico de ponto REP IDCLASS, visando o controle de frequência dos funcionários lotados no Abrigo Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADO: GIOVANNI BENICIA RELOGIOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$1.800,00
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.04.2019. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal - Contratante
Giovanni Beniccia - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019
(Lei Federal n.º 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais.
CONTRATADO: SULMIDIA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$17.382,50
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 31.12.2019. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

Idir Trevisó - Prefeito Municipal - Contratante
Sergio Alberto Niemitz - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019
(Lei Federal n.º 8.666/93)

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e acompanhamento para pacientes em estado debilitado e tratamento pós-transplantados, quimioterapia e radioterapia na cidade de Curitiba-PR - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.
Valor total: R\$17.440,75
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 30.01.2020. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora
do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Tessa Marisa Belmonte da Cruz - Contratado

PINTOR DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE IMPRESSORA (MATRICIAL)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE PALCO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM FIBRAS ÓPTICAS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TOPOGRAFO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TORNEIRO CNC
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TORNEIRO MECÂNICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

VENDEDOR PRACISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 194/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.773.614/0001-60. **OBJETO:** TERMO ADITIVO REFERENTE A SUPRESSÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARTINS) LOTE N.º 02. DO VALOR, FICA SUPRIMIDO AO VALOR TOTAL CONTRATADO, O VALOR DE R\$ 1.416,76 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEUS CENTAVOS) FICAM ALIADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO N.º 194/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. **FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG** (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 900, 2.º andar, a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
Abertura em 20 de Fevereiro de 2019, às 13h30min. Execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Francisco Beltrão, entre a Rua Sergipe e a Avenida Congonhas, ligação Pq. Bomacenso - Núcleo Santa Luzia, Bairro Chapada, vértices [S 25º 4' 33,63" O 50º 12' 16,16" e S 25º 4' 16,3" O 50º 12' 34"] Valor máximo R\$ 1.338.996,92. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 900, no horário das 12h às 18h, fone: 42-3220-1304 site: <http://www.pg.pr.gov.br/licitacoes>
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008-2019
PREÇO PRESENCIAL N.º 009-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** JOSÉ LEANDRO TRIZOTTO LEAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 09.568.711/0001-51. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA (HORAS/MAQUINA), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, OPERADOR ESPECIALIZADO E HABILITADO, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ENTRE OS LOCAIS DETERMINADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PARA OS SERVIÇOS. **IM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R\$ 31.490,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2019 A 28/01/2020**

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
PAULO R. S. CHUEIRE EIRELI torna publico que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa-PR, a Licença Prévia do "Residencial Bella Vita", a ser construído na Rua Padre José Hermano Torres Portugal, quadra 20, área A, situada no Residencial Campo Belo I, Bairro Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 1.º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, n.º 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Fapo saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1523 n.º I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro
JONATHAN FELIPE RICARDO e NEIDYERKA LEMES ALVES
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume
DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal - Permissor/Distratante

TESTEMUNHA
Ivan Alexandre RG nº 62353378-3 SSP/PR

TESTEMUNHA
Flavio Martins Filho RG nº 6241336-0 SSP/PR

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:35CE99C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de um registrador eletrônico de ponto REP IDCLASS, visando o controle de frequência dos funcionários lotados no Abrigo Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELOGIOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$1.800,00
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI BENINCA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BC9805CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais.
CONTRATADO: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$17.382,50
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9BD380F8

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e acompanhamento para pacientes em estado debilitado e tratamento pós-transplantados, quimioterapia e radioterapia na cidade de Curitiba-PR – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$17.440,75
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 30.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:50E164DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019
CORREÇÃO DO VALOR TOTAL § ÚNICO – ARTIGO 61 –
LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019
CORREÇÃO DO VALOR TOTAL
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R\$28.935,40
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

TANIA KIELT
Secretaria de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E616490

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 009/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019.
OBJETO: 100 litros de Larvicida Biológico Vectobacter composto do ingrediente ativo *Bacillus Thuringiensis*, Sorotipo *Israilensis* CEPA SA3A, formulação solução concentrada de 1,2 %, embalados em galões de 10 litros – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.

Valor global: R\$ R\$ 12.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
050012060620012014339030000000600
Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:634E7F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 15 (quinze) crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 10 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Aline Tramontin Almeida.
Valor global: R\$ 7.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
060011236512022030339036000001240
Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B6B9A9F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
OBJETO: Sistema de Gestão Pública e Serviços Técnicos - Módulo Gestão Social para no mínimo 10 usuários, e serviço de implantação e treinamento; por 12 meses - Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
Valor global: R\$ 10.230,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
090020824408012053339039000002900
Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:99EEC726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2019

DECRETO N.º 028/2019

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, a pedido o Sr. **BOLESLAU EUGENIO MALANOWSKI**, RG Nº 3458.273-4 PR, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB3B66E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2019

DECRETO Nº 029/2019

IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **ALINE PONTAROLO HEINEN**, **LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ**, **TATIANE DA SILVA BORGES**, **MARIANA LILA O BLONSKI**, **LUCIA FELEMA**, **VIVIANE CONTE**, **MARIA HELENA GROCHOSKI**, **SANDRA MARA JARSKI**, **VILNEIDE C. SCHILIGA**, **TEWONIA M DE CASTRO**, **EMILI KROMP**, **ANGELA GALVAO KATIUSKA APARECIDA CORTES**, **REGIANE MARTINS PIDLESKI**, **MARLI IENKE**, **ANA CELIA K SCHORNOBAL**, **MIRIAN KVICINSKI**, **MARLENE KRUK BOBEK**, **EDICLEIA DAMBROSKI**, **MIGUEL ANGELO B BARBOSA**, **GUILHERME CHAIDA**, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 05 de fevereiro de 2019, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01A63B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2019

DECRETO N.º 030/2019

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **RAQUEL DERKACZ**, Auxiliar Administrativo, exercerá suas funções vinculadas a realização de processos licitatórios e contratos do Departamento de Licitação, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação

**CONTRATO Nº 038/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA**

O MUNICIPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rodovia do Xisto, BR476 KM21, n.º 6990, Vila Nova, Araucária - PR, Cep: 83.703-265, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.766.887/0001-83, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Kenji Willyan Shimizu, brasileiro, empresário, residente à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, N.º 1850, apto 1701, Mossungue, Curitiba - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 12.858.715-2SSP/PR e do CPF/MF nº 088.671.539-35, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação nº 009/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 100 litros de larvicida biológico Vectobacter, composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis, sorotipo israelensis Cepa Sa3a, formulação solução concentrada de 1,2%, embalados em galões de 10 litros - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 009/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.200,00**, de conformidade com a requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias e após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 05001206062001201433903000000 600

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

**CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo máximo para a execução/vigência do objeto da presente licitação é até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGENCIA

O presente Contrato terá o prazo o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato serão respectivamente o Senhor Paulo Cesar de Carvalho e o Senhor Renato Derkacz.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

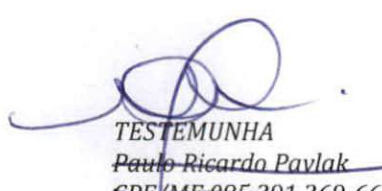
Ivaí, 01 de fevereiro de 2019.



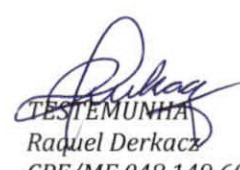
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA
Kenji Willyan Shimizu
CONTRATADO



TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66



TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21

WELTON ADEMIR FERRAZ
CPF/MF 086.341.999-24



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130225-6 BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 79.765.687/0001-83 Telefone: Status: Classificado 12.200,00									
Representante: 131789-5 HENLY KEY SHIMIZU									
Lote 001 - LARVICIDA BIOLÓGICO									
001	36566 LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS	LT	100,00	Classificado			122,00	12.200,00	*
LARVICIDA BIOLÓGICO VECTOBAC DO INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENS SUBSP. SOROTIPO ISRAELENIS CEPA SA3A, FORMULAÇÃO SOLUÇÃO CONCENTRADA (SC) DE 1,2% (POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.200 BTU.T.1mg EQUIVALENTE A 3.000 U.A.1mg (UNIDADES DE AEDES AEGYPTI POR MILIGRAMA), EMBALADOS EM GALÃO COM 10 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
VALOR TOTAL:								12.200,00	

COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS". Cujo vencedor foi a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA no valor global de R\$ 5.990,00 (cinco mil e noventa e nove reais) em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1CA3E441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.

OBJETO: Equipamentos de manutenção e limpeza pública das vias urbanas e rurais do Município de Ivaí sendo: roçadeira, motosserra, moto-poda e equipamentos auxiliares.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Edeli Sofia Gasparelo – Epp.

Valor global: R\$ 7.802,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

030010412204022007339030000000270

030010412204022007449052000000350

Ratificada em 01/02/2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8F2B4CFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - construção de barracão pré-moldado - Centro de Eventos Municipal de Ivaí - área 2.281,70 m².

Dotação orçamentária:

0700127813270210344490510000 1450

Sessão de julgamento: 20/02/2019 às 09:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 223 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8A1F7443

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 -
LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 007/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Panificação e Frios, para atender a demanda do CRAS - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADO: RESTAURANTE MANFRON LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$33.186,00

VIGÊNCIA: 01.02.2019 a 31.01.2020.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:040F9FE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 -
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO 037/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Contratação de Sistema de Gestão Pública e Serviços Técnicos - Módulo Gestão Social, para no mínimo 10 usuários e serviço de implantação e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$10.230,00

VIGÊNCIA: 01.02.2019 a 31.01.2020.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

CESAR SMIELEVSKI

Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:78616599

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019 § ÚNICO - ARTIGO 61 -
LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 100 litros de larvívica biológico *Vectobacter*, composto do ingrediente ativo *Bacillus Thuringiensis*, sorotipo israelensis Cepa Sa3a, formulação solução concentrada de 1,2%, embalados em galões de 10 litros - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

KENJI WILLYAN SHIMIZU

Contratado

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F7CB1CAB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2019**

DECRETO N.º 037/2019

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **MARIA SILVANA KOZAR MANOSSO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARIA SILVANA KOZAR MANOSSO**, ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de fevereiro de 2019, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:BE8C28C3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2019**

DECRETO N.º 036/2019

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **JOSE ERALDO GRANISKA**, RG N° 3.234.155-1 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2019**

DECRETO N.º 035/2019

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **WELTON ADEMIR FERREIRA**, RG N° 10.099.330-9 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitação, Símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:96676C40

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2019**

DECRETO N.º 034/2019

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA MARQUES MOLETA**, RG N° 9.361.480-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:86A98839

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2019**

PORTARIA N.º 023/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

